



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PORTARIA Nº 043, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre encerramento de Processo Administrativo Especial.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Especial 096/2022, instaurado pela Portaria nº 215, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE

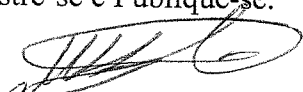
Art. 1º Determinar a rescisão contratual com a empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, bem como aplicar as seguintes penalidades contidas no contrato nº186/2021: a) multa de 10% sobre o valor contratado de R\$12.113,95; b) a suspensão de participar de licitações com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos; e c) a emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Art. 2º Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei no 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, aos 14 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Mauro Augusto Pasquali
Secretário Municipal de Governo e Administração

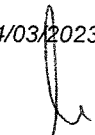

Marcos Miguel Beux
Prefeito Municipal

*Estado do Rio Grande do Sul -
Prefeitura Municipal de Ronda Alta*

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal



de 14/03/2023 a 24/03/2023


Secretaria da Administração